



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.563/2021

Publicado na Edição nº 1.864, Seção, pág. 140 do DOM/ES de 30/09/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 11 DE
OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as comemorações religiosas do dia de Nossa Senhora Aparecida, que ocorrerá na data de 12 de outubro de 2021;

Considerando, que no calendário de pontos facultativos de 2021 não consta o dia 11 de outubro, segunda-feira, como ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia **11 de outubro de 2021, segunda-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de setembro de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal